



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

ATA N° 002/19

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em sessão extraordinária na Câmara Municipal de Vereadores, sito Avenida Duque de Caxias número 422, no município de Salvador do Sul, em Sessão Extraordinária os Vereadores **Aécio Sozo, Cristian Eugênio Muxfeldt, Délcio Darci Scherer, Élio José Steffens, José Irineu Muller, Magale Teresinha Arnhold, Maurício Roberto de Castro Reginaldo, Romeu Recktenwaldt e Rosemar Orth.** Às dezenove horas o Presidente da Mesa, Vereador **Romeu Recktenwalt**, saudou os presentes, convidando o Secretário da Mesa para realizar a chamada dos Vereadores. Em seguida o Secretário fez a leitura do ofício do Executivo e a leitura do ofício da Convocação. Dando continuidade o Secretário fez a leitura do **PROJETO DE LEI N°001/19**- Que estabelece prazos para pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, referente ao exercício de 2019. Posto em discussão se manifestou o Vereador **Cristian Eugênio Muxfeldt** lamentando o fato da Vereadora **Magale Arnhold** ter pedido vistas nesse projeto que deveria ter sido votado no ano passado pelo fato das pessoas ganharem o desconto conforme antecipação de pagamento e estarem acostumadas a receber o carnê no conforto da sua casa. O Vereador **Romeu Recktenwalt** também frisou que se acaso não teriam conseguido marcar uma sessão extraordinária devido o Legislativo estar em recesso e os vereadores costumam viajar nesse período a população do município seria muito prejudicada e não haveria tempo hábil para emitir os carnês e beneficiar as pessoas com o desconto. Disse para os Vereadores se conscientizarem quando forem pedir vistas aos projetos para que não prejudiquem o município. Posto em votação o Projeto de Lei 001/2019 foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI 002/2019**- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de até 02(dois) Secretários de Escola, em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão a Vereadora **Magale Arnhold** Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixou bem claro que o projeto não tem parecer da sua comissão apenas um parecer do relator da Comissão Vereador **Cristian Muxfeldt**. O Presidente deixou claro para a Vereadora que o Projeto entrou em regime de urgência em sessão extraordinária, portanto pode ser votado sem nenhum parecer de comissão. O Presidente solicitou ao Vereador **Cristian Muxfeldt** Relator da Comissão de Finanças e Orçamento ler o seu parecer referente aos Projetos de Lei 002/19 á 007/19. Assim o fez: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento examinou os projetos em tela, relatando o que segue: Dada à similaridade dos projetos, opina-se pela aprovação dos mesmos visto que o executivo não optou em fazer concurso público e, não tendo tempo hábil para a elaboração do mesmo, encaminha os presentes projetos. Além de que o início dos trabalhos nas escolas e creches está previsto para janeiro e são necessárias várias etapas até a contratação de fato dos servidores. A não contratação ocasionará prejuízos e transtornos para

Cristian Muxfeldt *Presidente da Câmara Municipal de Salvador do Sul*
Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br

www.camarasalvadordosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

os pais que necessitam utilizar desse serviço público. Concluindo os projetos estão em conformidades com a legislação e aptos a entrar em votação. É o Relatório. Ante o exposto, no que nos compete relatar, concluimos pela: Aprovação da matéria. Este é o parecer! Salvo melhor juízo do Soberano Plenário. Posto em votação o relatório foi aprovado por 6x2 tendo o voto contrário dos Vereadores **Élio José Steffens e Mauricio R.C. Reginaldo**. Em seguida o Secretário da Mesa fez a leitura da Emenda Modificativa pertinente aos Projetos de Lei 002/19, 003/19, 004/19, 005/19, 006/19 e 007/19 propostas pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça. Manifestou-se o proponente Vereador **Aécio Sozo** dizendo que no Projeto de Lei quer dar o entendimento para quem for ler ou se inscrever para os cargos que há a necessidade de ter habilitação profissional para o cargo pretendido e também prestar uma prova para o mesmo cargo, com base na Constituição Federal. Posta em votação a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Posto em discussão o Projeto de Lei 002/19 manifestou-se o Vereador **Mauricio Reginaldo** já justificando sua aprovação pela Emenda e seu voto contrário ao Projeto argumentando que deseja que a Administração faça um Concurso Público para estes cargos que sempre serão necessários nesse período e sempre acabam vindo esses Projetos de Lei para contratação emergencial, sendo que dessa forma a pessoa tem garantia de emprego por apenas 1 ano. O Vereador **Cristian Muxfeldt** no uso da palavra disse que realizar um Concurso público certamente tem um custo alto, bem como se novas pessoas ingressarem concursadas consequentemente o valor pago ao Fundo FAPS também aumenta e assim as pessoas concursadas vão se aposentando gerando gastos para os cofres públicos. Por fim disse estar de acordo sim com a realização de Concursos Públicos, mas visando e projetando o custo no futuro. O Vereador **Romeu Recktenwalt** disse que é contra o Concurso Público que as pessoas deveriam ser contratadas por produtividade, o Prefeito deveria ter autonomia de colocar e tirar os funcionários que não estão produzindo, e esse funcionário sendo concursado isso não é possível. Disse que o que a Administração está investindo em educação e saúde é louvável, se continuar investindo em educação vai parar de ter pessoas com santinho se vendendo por 50 reais. Um povo culto não se vende, honra seu voto. Posto em votação o Projeto de Lei 002/19 foi aprovado por 5 votos favoráveis e 03 votos contrários dos Vereadores **Magale Arnhold, Élio Steffens e Mauricio Reginaldo**. Lido o **PROJETO DE LEI 003/19**- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de até 11(onze) Auxiliares de Serviços Escolares em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão a Vereadora **Magale Arnhold** registra que esse Projeto de Lei bem como os Projetos de Lei 004/19, 005/19, 006/19 e 007/19 não possuem parecer favorável da sua comissão, apenas o parecer do relator da comissão. O Vereador **Mauricio Reginaldo** se manifestou dizendo que houve uma falta de planejamento nesse Projeto devido a quantidade de 11 profissionais a serem contratados. É a favor da terceirização desse setor de Auxiliares de Escola. Posto em votação o Projeto de Lei 003/19 com a Emenda

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br

www.camarasalvadordosul.rs.gov.br

R

Magale Arnhold - ma. fm - rel. -



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Modificativa foi aprovado por 05 votos favoráveis e 03 votos contrários dos Vereadores **Élio Steffens**, **Magale Arnhold** e **Maurício Reginaldo**. Lido o **PROJETO DE LEI 004/19**-Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 01(um) Professor de História em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão o Vereador **Mauricio Reginaldo** disse ser a favor da contratação por se tratar de um profissional capacitado. Em votação o Projeto de Lei 004/19 com a Emenda Modificativa foi aprovado por unanimidade. Lido o **PROJETO DE LEI 005/19**- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 01(um) Professor de Lingua Estrangeira (Inglês ou Alemão ou Espanhol) em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão e não havendo manifestante o Projeto de Lei 005/19 com a Emenda Modificativa foi aprovado por unanimidade. Lido o **PROJETO DE LEI 006/19**- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 01(um) Professor de Geografia em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão e não havendo manifestantes o Projeto de Lei 006/19 com a Emenda Modificativa foi aprovado por unanimidade. Lido o **PROJETO DE LEI 007/19**- Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de até 09(nove) monitoras de creche em razão de excepcional interesse público. Posto em discussão o Vereador **Mauricio Reginaldo** disse que o projeto não dá a visão do que será exigido para que esses profissionais assumam o cargo o que lhe deixa preocupado pelo fato dos contratados atuarem junto das creches e trabalhando com crianças pequenas e indefesas sem experiência fazendo um comparativo com quem atua nas creches e é concursado. O Vereador **Rosemar Orth** disse que uma pessoa concursada não dá garantia de que vá desempenhar um bom trabalho isso depende da personalidade de cada pessoa e não de uma prova escrita, dizendo que há divergência por saber que há pessoas selecionadas por contrato e que prestam um ótimo serviço nas creches. O Vereador **Cristian E. Muxfeldt** disse que a Emenda Modificativa proposta pelo Vereador **Aécio Sozo** vem de encontro ao Projeto de forma que uma pessoa contratada através do Concurso Público é uma pessoa capacitada a desempenhar tal função, dessa forma também parabenizou o Vereador **Rosemar Orth** pela sua colocação a qual está de comum acordo, frisando que cada pessoa tem sua personalidade. O Vereador **Romeu Recktenwalt** em sua locução questionou os colegas se ambos têm noção da importância dos Projetos que foram votados nessa sessão? Disse que o Executivo está ampliando mais duas salas para a Creche EMEI Margaridinha uma obra muito cobrada pela população para acabar com a fila de espera e por isso a contratação de funcionários para atender todas as demandas, pois se houver a falta de funcionários as pessoas também reclamam, não adianta ampliar as salas e não ter pessoas para trabalhar. Pediu aos colegas refletirem sobre a grandeza dos projetos e parabenizou o Prefeito pelo ótimo trabalho que vem desenvolvendo dando prioridade para a Educação e Saúde. Posto em votação o Projeto de Lei 007/19 com a Emenda Modificativa foi aprovado por 7 votos favoráveis e 01 voto contrário da Vereadora **Magale T.**

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br

www.camarasalvadordosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Arnhold. O Vereador Mauricio Reginaldo lamentou a falta de planejamento por parte do Executivo de quando já havia o projeto para a construção de salas na creche sabia já da necessidade de contratar funcionários para essa demanda. Sugere que o Prefeito se organize melhor e planeje quando iniciar uma obra se há ou não a necessidade de contratação de mais pessoas. O Vereador **Romeu Recktenwalt** retomando a palavra disse discordar da opinião do colega pelo fato de que não se sabia a quantidade de crianças inscritas nem se haveria recurso para tal obra, e dessa forma não tinha como planejar algo sem ter essas informações. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a Sessão Extraordinária convidando a todos para a próxima sessão ordinária da Câmara a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2019**, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Não havendo mais nada a declarar e para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores.

entendo que é de fato
Willy Bumpfus
Drs. R

Círio
CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 04/02/19
POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.
Willy Bumpfus
PRESIDENTE

SECRETÁRIO